



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1301001 / 2021
Fls.: 382
Rubrica: *[assinatura]*

Despacho à
Assessoria Jurídica,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 003/2021 na modalidade PREGÃO, que versa sobre a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de 02 veículos automotores (veículos novos 0 Km, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – Ma. Conforme Convênio/MDS nº 854190/2017, para análise da integra do processo, bem como dos atos praticados na sessão pública realizada e posterior emissão de parecer.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2021.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1801005	12021
Fis.:	383	
Rubrica:		

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 003/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro Municipal.

EMENTA: PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. CUJO OBJETO É Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, veículos novos, 0 (zero) Km, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA. Conforme Convênio/MDS nº 854190/2017.

Vieram os autos, referentes ao Pregão Eletrônico 003/2021, do tipo menor preço por ITEM, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pela administração pública e cumprimento dos ditames legais.

DA ANÁLISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de grande circulação, diário oficial do estado, diário oficial do Município, Diário Oficial da União e no site da Prefeitura Municipal de Bom Lugar do qual constou o objeto da licitação, bem como a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1501001 / 2021
Fls.:	384
Rubrica:	

indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integralidade do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

Registrado um pedido de esclarecimento sobre o certame, o mesmo respondido pelo Pregoeiro Municipal.

Na data de 22/03/2021, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, lavrando a respectiva ata, constante nos autos.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro.

Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1201001/2021
Flo.:	385
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, publicações dia 05/03/2021, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, dia 22/03/2021, para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de dois licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor no item licitado, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pela licitante deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes.

Não houveram empresas inabilitadas no presente certame, tão pouco houve intenções de recurso.

Superada as fases do presente procedimento licitatório o Sr. Pregoeiro declarou como vencedor a empresa:

P G AGUIAR VIEIRA - R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	15.010.05/2021
Fls.:	386
Rubrica:	

Diante do exposto, evidenciado que o Sr. Pregoeiro com a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, **FAVORAVELMENTE** pela homologação do presente processo licitatório, desde que atenda ao requerimento acima.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao pregoeiro Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Lugar - MA, em 25 de março de 2021.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessor Jurídico OAB/MA Nº 17.700
PORTARIA 010/2021 - GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1801001/2021
Fls.:	387
Rubrica:	

DESPACHO

A Sr.^a

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 003/2021, que versa sobre a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, veículos novos 0 (zero) Km, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA. Conforme Convênio/MDS nº 854190/2017.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e comparativos, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

EMPRESA: P G AGUIAR VIEIRA					
CNPJ: 27.967.465/0001-72					
ENDEREÇO: Rod. BR 316, nº 1996, Bairro: Vila Olímpica – Santa Inês/MA					
REPRESENTANTE LEGAL: Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer					
CPF: 839.333.793-34					
ADJUDICADO EM 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM)					
Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
01	Aquisição de veículo automotor (veículo novo 0 Km, de fabricação nacional ano 2020 modelo 2021, 04 portas motor flex, álcool gasolina, mínimo de 1.0, 75 cv, cambio mecânico, de 05 marchas a frente e uma ré equipado com ar- condicionado, pneus rodas, no mínimo aro 13 polegadas, tapetes de borracha, protetor de motor e demais itens de segurança obrigatórias por lei).	Unid.	02	49.980,00	99.960,00

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2021.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro